

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I**

**VALTER MOURA DO CARMO**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

**JACKSON PASSOS SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos

Sérgio Henriques Zandona Freitas

Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-187-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I**

---

#### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I” do II Encontro Virtual do CONPEDI, com a temática “Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICHRISTUS - Centro Universitário Christus, em evento realizado entre os dias 02 e 08 de dezembro de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista e as implicações da pandemia e do COVID19 nas relações laborais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “A ATUAÇÃO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC-JT EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19”, das autoras Keila Andrade Alves Rubiano e Gristianne Pimenta Reis, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

O segundo pôster “A DESCARACTERIZAÇÃO DA COVID-19 COMO DOENÇA OCUPACIONAL” da lavra das autoras Sandra Paula De Souza Mendes e Maíra Regina Cordeiro de Souza, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

“A DESCONSIDERAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS SERVIÇOS DE DELIVERY: A FALTA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Ana Caroline Ferreira da Silva.

O quarto texto, com o verbete “A FLEXIBILIZAÇÃO EM TEMPOS DE (IN)DETERMINAÇÃO ANTE O POSSÍVEL RETROCESSO NA SEARA DO DIREITO DO TRABALHO”, de autoria de Joane Jessyca Moraes Da Cruz.

O quinto texto, da lavra das autoras Vitória de Fátima Mendes e Lidhia Mendonça Penha, é intitulado “A MODA DE CONSUMIR: OS IMPACTOS DA INDÚSTRIA DE FAST FASHION NO BRASIL E O FENÔMENO DO DUMPING SOCIAL À LUZ DAS CONVENÇÕES 29 E 105 DA OIT”.

No sexto pôster intitulado “APLICAÇÃO RETROATIVA DE MEDIDA PROVISÓRIA 927: ANÁLISE SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 36 DA MP 927/20 A LUZ DO ART. 5º, XXXVI DA CF, ADI 6.342 E ADI 6.344”, de autoria de Rafaella Silva De Souza e Luiz Gonçalves Dias Cavalleiro de Macedo Neto.

O sétimo texto da coletânea, das autoras Maria Aparecida de Borba Mendes e Priscila Moreira Tiemann, orientadas pelo Professor Eduardo Milleo Baracat, aprovado com o verbete “DISPENSA DISCRIMINATÓRIA DO TRABALHADOR ENVELHECIDO NO BRASIL E A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019”.

“EM QUE MEDIDA A ELITE BRASILEIRA INFLUENCIOU NAS REFORMAS OCORRIDAS NA CLT NO SÉCULO XXI, REALIZANDO CORTES IMPLÍCITOS DE DIREITOS, A PARTIR DA VISÃO DO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO?” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Tiago Furtado de Abreu.

O nono pôster foi denominado “FLEXIBILIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS: PONTO POR EXCEÇÃO, AVANÇO OU RETROCESSO?” pela autora Lilian Aparecida de Macêdo Parreiras, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandoná Freitas.

No décimo pôster intitulado “HIPERSUFICIENTE VERSUS HIPOSSUFICIENTE: UMA ANÁLISE ACERCA DAS CONDIÇÕES LABORAIS DEGRADANTES DOS ENTREGADORES DE APLICATIVO”, a autora foi Dulce Maria Braga de Melo, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo primeiro pôster com o título “O CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE E A GERAÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS DO ESTADO DO PARÁ A PARTIR DA REFORMA TRABALHISTA”, do autor Andrei Mouzinho Campos, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo segundo pôster “O DIREITO À GREVE DIANTE DA IRRUPÇÃO DOS BREQUES DOS APLICATIVOS NA PANDEMIA” da lavra das autoras Líbia Luiza

Carneiro do Nascimento e Iglá Rafaela dos Santos Carneiro.

“O DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DECENTE PARA OS ENTREGADORES DE ALIMENTOS DE APLICATIVOS”, décimo terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Ana Débora De Matos Costa e Paulo Sérgio Oliveira da Silva Filho, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho.

O décimo quarto texto, com o verbete “O PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE NA PERSPECTIVA JUSTRABALHISTA: UMA CRÍTICA PRINCIPIOLÓGICA”, de autoria de Gustavo Valentim Serpa Souza Sampaio, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo quinto texto, da lavra da autora Beatriz Normando Falcão, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho, é intitulado “O SINDICATO E A COVID-19: ASPECTOS QUE LEVARAM À INEFICÁCIA NA ATUAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA”.

No décimo sexto pôster intitulado “O TELETRABALHO, EM TEMPOS DE PANDEMIA, COMO FORMA DE CONTER A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS”, de autoria de Francisco José Tavares da Rocha.

O décimo sétimo texto da coletânea, do autor Kaio do Nascimento Rodrigues, orientado pela Professora Vanessa Rocha Ferreira, aprovado com o verbete “OS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DO TELETRABALHO DURANTE A PANDEMIA NO TRABALHO DA MULHER”.

“OS REFLEXOS DA PANDEMIA NO AMBIENTE VIRTUAL DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PARTICULAR” é o título do décimo oitavo texto da coletânea, com autoria de Isabelle Cristine Carneiro e Tainah de Souza Salles Gomes.

O décimo nono pôster foi denominado “RELAÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS TRABALHISTAS SOB O PRISMA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A VEDAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS PARA FINS DISCRIMINATÓRIOS ILÍCITOS OU ABUSIVOS” pela autora Poliana de Queiroz Bastos.

E o vigésimo e último texto, intitulado “SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM TEMPOS DE PANDEMIA”, da autora Aurora de Nazaré Fernandes Dias, sob a orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera Trabalhista. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual do Trabalho contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

10 de dezembro de 2020.

Professor Dr. Jackson Passos Santos

Docente no Curso de Direito da Universidade São Judas Tadeu

jackpassos@uol.com.br

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do

Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

[sergiohzf@fumec.br](mailto:sergiohzf@fumec.br)

Professor Dr. Valter Moura do Carmo

Docente Permanente do PPGD Universidade de Marília - UNIMAR e Professor do Curso de Direito da FAVILI

[vmcarmo86@gmail.com](mailto:vmcarmo86@gmail.com)

# HIPERSUFICIENTE VERSUS HIPOSSUFICIENTE: UMA ANÁLISE ACERCA DAS CONDIÇÕES LABORAIS DEGRADANTES DOS ENTREGADORES DE APLICATIVO

**Eliana Maria De Souza Franco Teixeira<sup>1</sup>**  
**Dulce Maria Braga de Melo**

## **Resumo**

### INTRODUÇÃO

A globalização tecnológica vem proporcionando uma revolução no corpo social, trazendo em seu arcabouço uma infinidade de recursos que facilitam cada dia mais a vida da população em geral. No cenário brasileiro, houve um aumento significativo na demanda de compras realizadas via internet no início do ano de 2020, crescimento este, suscitado notadamente pelo isolamento social decorrente do novo Coronavírus (COVID-19). Dessa maneira, o serviço prestado mediante aplicativos de delivery tornou-se instrumento fundamental para frear a disseminação do vírus mantendo cidadãos em suas residências.

As altas taxas de desemprego no Brasil, somadas ao fechamento de diversas atividades devido à pandemia, gerou uma adesão social compulsória do trabalho por aplicativo, em que uma parcela expressiva de pessoas desempregadas foi compelida a integrar a categoria de entregadores de aplicativos das principais plataformas do setor como iFood, Uber, Rappi e Loggi. No entanto, é necessário atentar-se para as condições laborais exercidas por essa classe de trabalhadores. (SCHAVELZON, 2020)

Houve paralisações e protestos em diversas cidades do país que ampliaram socialmente o debate sobre as condições de trabalho dos entregadores, onde as principais pautas levantadas são o aumento das taxas mínimas para corridas e mais transparências quanto aos valores destas, bem como distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), que foi limitada e, por fim, responsabilidade das empresas por eventuais acidentes e infecções pelo Coronavírus (COVID-19).

Cada aplicativo possui uma metodologia distinta de score, avaliação e gorjeta. Com isso, os manifestantes também defendem a extinção do esquema utilizado pela empresa Rappi, no qual baseia-se no alcance de uma pontuação mínima por semana para que possam ter acesso a mais corridas e determinadas áreas com restaurantes e lanchonetes, caso contrário o trabalhador tem sua área e número de pedidos limitados pelo aplicativo nos dias seguintes. Tal sistemática retira do trabalhador a “autonomia” tão pregada pelas empresas e os impõe a realizar jornadas excessivamente mais longas. (SCHAVELZON, 2020)

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico



Alicerçada no discurso que os entregadores fornecem seus serviços de maneira voluntária e autônoma, as empresas se esquivam das responsabilidades inerentes às atividades capitalistas, como no que diz respeito ao reconhecimento de garantias, direitos e condições mínimas de trabalho (ANTUNES e FIGUEIRAS, 2020).

## PROBLEMA DE PESQUISA

Com o limiar da pandemia, os reveses já enfrentados pela classe de entregadores de aplicativo tornaram-se indubitavelmente mais acentuados, assim de que maneira essa laboração deve ser qualificada para que as mínimas condições humanas ao trabalhador sejam auferidas?

## OBJETIVO

O presente estudo tem como escopo, tratar da precariedade das condições laborais de entregadores de aplicativo, realizar uma reflexão a respeito da possível formalização e regulamentação da atividade, assim como versar acerca de medidas para salvaguardar as condições mínimas de trabalho do hipossuficiente.

## MÉTODO

Para a composição do presente estudo, o levantamento de dados foi obtido através das investigações bibliográfica e documental, embasada na leitura de artigos, doutrina, legislação e análise de dados estatísticos. Ademais, mentada a técnica de pesquisa de documentação indireta, foram extraídos os resultados de um estudo realizado a partir de questionários respondidos por entregadores de aplicativo, abrangendo 29 cidades, com ênfase em São Paulo, Curitiba, Belo Horizonte e Recife.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

Em concordância com o art. 3º da CLT, os pressupostos fático-jurídicos necessários para se caracterizar a relação de emprego, como espécie de relação de trabalho são pessoalidade, subordinação, onerosidade, habitualidade e pessoa física (DELGADO, 2019). Dessa maneira, havendo como parâmetro a figura do entregador de aplicativo, observa-se o cumprimento de grande parte desses requisitos, uma vez que os desenvolvedores dessa atividade são pessoas naturais, que recebem determinada remuneração em função da laboração exercida, assim como têm a direção de como o trabalho será realizado indicada pelas plataformas digitais, ausentando-se tão somente a pessoalidade e a habitualidade desse rol exemplificativo.

Dados de uma pesquisa intitulada “Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a COVID-19”, valendo-se de 270 (duzentos e setenta) questionários on-line

respondidos mediante plataforma Google Forms, revelaram que durante a pandemia 56,7% dos trabalhadores relataram possuir jornadas com mais de nove horas por dia, e desse percentual, 19,3% afirmaram trabalhar entre onze e doze horas e 7,4 % quinze horas ou mais. (ABÍLIO et al., 2020)

Com a crise da COVID-19, o aumento da demanda evidenciado pela pesquisa já era previsto e, por isso, o estudo analisou se a remuneração também seguiu o mesmo fluxo da elevação da carga horária. Constatou-se que no período antecessor à pandemia 47,4% dos participantes declararam que lucravam até R\$520,00 (reais) por semana, durante a pandemia, por outro lado, verificou-se um acréscimo de 100% dos que obtiveram menos do que R\$260,00 (reais) por semana. (ABÍLIO et al., 2020)

Após a realização dos protestos e com a legislação em voga mostrando-se insuficiente para dirimir a questão, a Deputada Tábata Amaral (PDL) apresentou o PL 3748/2020 que estabelece um valor por hora trabalhada, no qual não poderá ser menor do que salário mínimo vigente, assim como as empresas teriam de contribuir para a previdência, efetuar o pagamento de férias, seguro-desemprego, salário-maternidade e, por fim, impedidos de exercer o descredenciamento sem justificativa.

O Auditor-Fiscal do Trabalho e doutor pela Universidade Complutense de Madri, Renato Bignami alude que "O PL cria uma figura híbrida entre um autônomo completo e um trabalhador sob o regime pleno da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)" e complementa "Isso já existe no direito europeu desde a década de 1990. Na Itália, ele é chamado de 'para-subordinado' e na Espanha é conhecido como 'autônomo economicamente dependente'".

Ao fim e ao cabo, observa-se que as plataformas digitais baseiam-se num sistema taylorista, uma vez que reproduzem aquele arcaico controle de tempos e movimentos, e mediante algoritmos arbitrários ditam as regras na delimitação da área de deslocamento, ritmo, quantidade e valor do trabalho, sem reconhecimento de vínculo para negligenciar direitos e possibilitar emprego pago por tarefas, com pagamento muita das vezes menor que o salário mínimo. (AMORIM, 2020). Nesta senda, faz-se necessária a implementação de instrumento que regule a relação entre trabalhador e estas entidades, permitindo ao trabalhador usufruir plenamente de seus direitos sociais.

**Palavras-chave:** Coronavírus, entregadores de aplicativo, plataformas digitais

## Referências

### REFERÊNCIAS UTILIZADAS

ABILÍO, L. C., Almeida, P. F. de, Amorim, H., Cardoso, A. C. M., Fonseca, V. P. da, Kalil,

R. B., & Machado, S. (2020). Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a COVID-19. *Revista Jurídica Trabalho E Desenvolvimento Humano*, 3. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.33239/rjtdh.v.74>

AMORIM, Henrique. Da falsa ideia de empreendedorismo e autonomia à dura realidade da exploração algorítmica do trabalho de entregadores. Entrevista especial com Henrique Amorim. Instituto Humanitas Unisinos - IHU On-line. 29 jul. 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/601363-da-falsa-ideia-de-empreendedorismo-e-autonomia-a-dura-realidade-da-exploracao-algoritmica-do-trabalho-de-entregadores-entrevista-especial-com-henrique-amorim>

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. *Contracampo*, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei nº 5.442, de 01.

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do trabalho: obra revista e atualizada conforme a lei da reforma trabalhista, inovações normativas e jurisprudências posteriores – 18. Ed. - São Paulo: LTr, 2019.

JUSTINO, Anderson. Niterói: entregadores de aplicativo protestam hoje. *O Dia*, Rio de Janeiro, 04 maio 2020. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2020/05/5909816-niteroi--entregadores-de-aplicativo-protestam-hoje.html>. Acesso em: 23 ago. 2020;

MAIA, Dhiego. Motoboys fazem buzinação em SP por melhor condição de trabalho na crise do coronavírus. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 20 abr. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/04/motoboys-fazem-buzinaco-em-sp-por-melhor-condicao-de-trabalho-na-crise-do-coronavirus.shtml> Acesso em: 20 ago. 2020;

SCHAVELZON, Salvador. A luta dos entregadores de aplicativo contra os algoritmos autoritários. *El País*. 25 jul 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniao/2020-07-25/a-luta-dos-entregadores-de-aplicativo-contra-os-algoritmos-autoritarios.html>. Acesso em: 06 set. 2020.